

COMPRAS LICIT - PME

De: COMPRAS LICIT - PME <compraslicit2@extrema.mg.gov.br>
Enviado em: 01/12/2023 hh:mm: 09:33
Para: 'Fernando Henrique Guimaraes Paulino'
Assunto: RES: Esclarecimentos 3 - Pregão 130/2023

Bom dia.

Segue esclarecimentos do setor técnico:

“Segue apenas esclarecimentos:

1) SOBRE A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O mercado de outsourcing adota 2 formas de contratação dos serviços;

1.1 Franquia

As características desta forma de contabilização são;

A cobrança é feita considerando o custo do aluguel do equipamento mais um determinado número de páginas inclusas para produção. Caso essas páginas de franquias sejam consumidas, o contrato dá a opção de contratação de páginas impressas excedentes à franquias; Ex: franquias de um determinado equipamento A com 4000 páginas por mês de produção = Custo R\$ XX. Se o equipamento imprimir 5000 páginas, paga-se o excedente de 1000 ao custo definido de pagina excedente.

1.2 Taxa Fixa + produção - As características desta forma de contabilização são;

Outsourcing com cobrança de fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida) – Taxa fixa + produção:

Consiste na prestação dos serviços previstos de outsourcing de impressão considerando o pagamento fixo mensal por equipamento fornecido (incluindo os serviços agregados de manutenção, suporte e troca de insumos), além do pagamento por página impressa por equipamento. Nas duas formas de contratação o valor do contrato inclui os serviços de manutenção e reposição de insumos (cartuchos, toners)

2) FORMA DE CONTRATAÇÃO

O edital descreve a modalidade de contratação por franquias, com a regra de compensação semestral de saldo não utilizado da franquias. Soma-se a essa informação a quantidade de páginas inclusas nos equipamentos por localidade informada no 15.5.4 – LOCAIS DE INSTALAÇÃO.

Porém no item 8 – AVALIAÇÃO DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, separa os quantitativos de páginas impressas das impressoras, dando a entender que a modalidade é taxa fixa + produção. Diante do exposto, solicito esclarecimentos quanto a forma de contratação, se por franquias ou taxa fixa + produção e caso seja por franquias, qual o quantitativo de páginas excedentes, no caso de ultrapassar o número de páginas inclusas na franquias do equipamento. TAXA FIXA + PRODUÇÃO

3) QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS SOBRE AS IMPRESSORAS INFORMADAS NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

TIPO III – 75 IMPRESSORAS

TIPO IV = 23 IMPRESSORAS

IMPRESSÕES MONO: 609.000/MES

IMPRESSÕES COLOR: 89700/MES

SOBRE AS IMPRESSORAS INFORMADAS NA TABELA DE VALORES

TIPO III: 82 IMPRESSORAS

TIPO IV: 21 IMPRESSORAS

IMPRESSÕES MONO: 612.200/MES

IMPRESSÕES COLOR: 83.000/MES

Os quantitativos das impressoras Tipo III e Tipo IV, relacionados nos LOCAIS DE INSTALAÇÃO, diferem dos quantitativos da TABELA DE VALORES acima. Qual devemos considerar? TABELA DE VALORES

4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Descreve especificações das impressoras TIPO I, II, III e IV, mas no documento “Locais de instalação” no item 15.5.4 e no item 8 – AVALIAÇÃO DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, não consta os quantitativos para cotação das impressoras TIPO I e II Favor esclarecer se deverá ser cotado as impressoras TIPO I e II e se sim quais os quantitativos? NÃO FOI COTADO TIPO I E II

5) Com relação ao TIPO III - ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA 40 PPM OU SUPERIOR, é solicitado 40 ppm no cabeçalho do item e especificado 50 ppm na descrição do equipamento, entendemos que o correto é 50 ppm, está correto nosso entendimento ? ESTA ACERTADO NA ERRATA

Especificações mínimas de atendimento pleno e obrigatório: Velocidade de impressão - Cópia Monocromática (papel Carta ou A4): Mínimo de 40 páginas por minuto; ESTA ACERTADO NA ERRATA

6- É solicitado no item III, velocidade de digitalização de 100 ipm monocromática. SUGESTÃO: ALTERAR PARA 40 IPM SIMPLEX, POIS NÃO FOI ENCONTARTO NENHUM FABRICANTE CAPAZ DE ATENDER NA INTEGRA A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, SENDO ESSA EXIGENCIA NÃO ESTÁ SENDO ATENDIDA POR NENHUM FABRICANTE. ESTA ACERTADO NA ERRATA

7- Com relação ao TIPO IV - ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA 40 PPM OU SUPERIOR, é solicitado 40 ppm no cabeçalho do item e especificado 30 ppm na descrição do equipamento, entendemos que o correto é 40 ppm, está correto nosso entendimento ? Especificações mínimas de atendimento pleno e obrigatório: Velocidade de impressão - Cópia Policromática (papel Carta ou A4): Mínimo de 40 páginas por minuto; ESTA ACERTADO NA ERRATA”

Att.



PREFEITURA DE
EXTREMA
Inovação e Gestão de Resultados

Kelsen Luiz Rodrigues Gonçalves
Chefe de Divisão
Planejamento, Orçamento e Gestão
(35) 3435.4307
contratos@extrema.mg.gov.br

  

De: Fernando Henrique Guimaraes Paulino <fhgpaulino@simpress.com.br>

Enviada em: 29/11/2023 hh:mm:ss 18:15

Para: COMPRAS LICIT - PME <compraslicit2@extrema.mg.gov.br>

Assunto: Esclarecimentos 3 - Pregão 130/2023

Boa tarde,

Solicito esclarecimentos referente ao pregão 130/2023

grato



Fernando Henrique Guimaraes Paulino

GERENTE FARMER H2 – GOVERNO MG

+55 11 2103-9600

+55 31 99168-3043

fhgpaulino@simpres.com.br

www.simpres.com.br



Faça a gestão do seu contrato via
Portal SimUX

[Acessar Portal SimUX](#)